

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO
EDITAL Nº 2 - BANCO DA AMAZÔNIA, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Banco da Amazônia S.A. torna pública a retificação do Edital nº01/2013 do concurso Público, publicado no DOU do dia 21 de maio de 2013, seção 3, páginas 82 a 85 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

No subitem 2.4.1

Onde se lê:

2.4.1 - ESPECÍFICAS: executar atividades relacionadas ao serviço bancário, tais como: empréstimos, captação de recursos, atendimento ao público, redação de correspondências, lançamentos contábeis, conferência de documentos e de relatórios, controles estatísticos, participação em planos, em programas e em projetos e elaboração de estudos na respectiva área de atuação.

Leia-se:

2.4.1 - ESPECÍFICAS: executar atividades relacionadas ao serviço bancário, tais como: Comercialização de produtos e serviços do Banco, empréstimos, captação de recursos, atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes (inclusive visitas), prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências, lançamentos contábeis, conferência de documentos e de relatórios, controles estatísticos, atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados, participação em planos, em programas e em projetos e elaboração de estudos na respectiva área de atuação.

No subitem 2.6

Onde se lê:

2.6 - VANTAGENS:

- e) programa de promoções;
- g) possibilidade de participação em Plano de Previdência Complementar.

Leia-se:

2.6 - VANTAGENS:

- e) possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional;
- g) possibilidade de participação Plano de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - PrevAmazônia.

No Item 3 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

Incluir o subitem 3.5

3.5 - O provimento das vagas está sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades do BANCO DA AMAZÔNIA.

NO ITEM 11 - DA ADMISSÃO

No subitem 11.3 da alínea "n.3"

Onde se lê:

n.3) de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária;

Leia-se:

n.3) de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos atos definidos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; n.4 de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN etc.). A admissão só ocorrerá depois que o candidato excluir o seu nome dos referidos cadastros dentro do prazo estipulado pelo Banco para a qualificação; n.5 - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores;

No subitem 11.4

Onde se lê:

11.4 - Observada a necessidade de provimento, do **BANCO DA AMAZÔNIA** procederá, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no **BANCO DA AMAZÔNIA**, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência.

Leia-se:

11.4 - Observada a necessidade de provimento, do **BANCO DA AMAZÔNIA** procederá, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no **BANCO DA AMAZÔNIA**, na ocasião do aproveitamento no cargo, devendo o período inicial de 90 dias ser considerado contrato a título de experiência. **Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho sob o ponto de vista disciplinar.**

Incluir os subitens 11.5, 11.6, 11.7, 11.8 11.9 e renumerar os demais subitens.

11.5 - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do **BANCO DA AMAZÔNIA**, não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

11.6 - O candidato classificado que estiver mantendo em situação de anormalidade dívidas contra ele exigíveis ou respondendo por dívidas em situação anormal, inclusive as contabilizadas como prejuízo, no **BANCO DA AMAZÔNIA** terá sua contratação condicionada até que as dívidas sejam regularizadas, no prazo de trinta dias contados da data em que for cientificado, pelo Banco, desse impedimento.

11.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

11.8 - A falta de comprovação, até a data da admissão, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Certame e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo **BANCO DA AMAZÔNIA**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.9 - A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, o **BANCO DA AMAZÔNIA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes nos polos.

RENUMERAR os subitens **11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.9.1, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.13** que passam a ser numerados, respectivamente, como, **11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.14.1, 11.15, 11.16, 11.17 e 11.18.**

No item 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incluir os subitens 12.2, 12.3, 12.17 e 12.18 e renumerar os demais subitens.

12.2 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.3 - Comprovadas a inexactidão ou irregularidades descritas no subitem 12.2, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.17 - Durante o prazo de validade deste certame, as contratações nos diversos polos ocorrerão exclusivamente por meio do aproveitamento de candidatos classificados nos respectivos polos. Na inexistência de candidato aprovado no polo será utilizada a classificação geral.

12.18 - A contratação dar-se-á obedecendo rigorosamente a classificação obtida pelo candidato no polo e/ou classificação geral, conforme o caso, em unidade a ser definida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A, que seja ou venha a ser vinculada ao polo, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação e às necessidades do BANCO DA AMAZÔNIA.

RENUMERAR os subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17 e 12.18 que passam a ser numerados, respectivamente, como, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.19, 12.20, 12.21 e 12.22.

No Anexo I - Polos de Opção

Polo de opção 4 - Excluir a cidade de abrangência Guajajaras/MA

No Anexo III - Cronograma

Onde se lê:

Divulgação do resultado das provas objetivas e convocação dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência para perícia médica	08/08/2013
--	-------------------

Leia-se:

Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e convocação dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência para perícia médica	08/08/2013
---	-------------------

WILSON EVARISTO
Diretor de Gestão de Recursos do Banco da Amazônia